

1 **Ata da Reunião Extraordinária Remota do Conselho Municipal de Saúde de Campinas**
2 **realizada Cinco Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte.** Presentes os
3 Conselheiros e as Conselheiras Municipais de Saúde, além de convidados e convidadas,
4 Presentes à reunião os seguintes conselheiros (as): **Ckristiani A. Costa; Renata dos**
5 **Santos Damas; Leila Dumaresq; Nayara Lúcia de Souza Oliveira; Lourdes Soares**
6 **Meneses; Patricia Hipolito de Alexandria; José Renato Mei; Ricardo Antonio Escobar**
7 **Delgado, Paulo Tavares Mariante; Ilsa Regina Faustino de Abreu; Denise Tonsig**
8 **Garcia Teijeiro; Vagner Emílio Beli; Maria Luiza Mendes Pereira, Érika Cristina Jacob**
9 **Guimarães, Ercindo Mariano Junior, Ney Moraes Filho e Alessandra Bueno interprete**
10 **de libras. A Sra. Nayara Lúcia Soares Oliveira,** Presidenta do Conselho Municipal de
11 Saúde, saúda os presentes e inicia a reunião às dezoito horas e trinta minutos, e anuncia os
12 seguintes itens de pauta: **1) 18h00 a 18h30 - Entrada dos conselheiros na plataforma e**
13 **ajustes de acesso, caso necessário; 2) 18h30 a 19h00 – Explicações a respeito da**
14 **Portaria, das atribuições dos Representantes de Usuários (as) e do Cronograma de**
15 **Reuniões das Comissões de Convênio da SMS; 3) Levantamento de interessados (as)**
16 **em ser Representantes em cada Comissão; 4) Informes. 2) 18h30 a 19h00 -**
17 **Explicações a respeito da Portaria, das atribuições dos Representantes de Usuários**
18 **(as) e do Cronograma de Reuniões das Comissões de Convênio da SMS. Sra. Nayara**
19 informa que essa reunião é de conselheiros usuários, com o propósito de formar as
20 comissões permanentes do CMS, como também as Comissões de Acompanhamento dos
21 Convênios da SMS e Comissões/Comitês de Ética e Pesquisa ou Conselho Técnico
22 Administrativo da PUCC, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e CAISM. E compartilha
23 algumas informações baseada nas leis e portarias. Que se segue: **PORTARIA Nº 10 - 04**
24 **DE DEZEMBRO DE 2002.** Dispõe sobre a Comissão de Gestão de Convênios da Secretaria
25 Municipal de Saúde. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e
26 considerando a necessidade de instituir Comissões para Gestão dos Convênios, celebrados
27 entre o Município de Campinas, através da Secretaria de Saúde e os serviços
28 complementares de assistência à saúde, **RESOLVE: Artigo 1º -** Instituir Comissões
29 Permanentes de Acompanhamento dos Convênios celebrados entre a SMS e serviços
30 complementares de assistência à saúde que compõem o Programa de Parceria na
31 Assistência à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas. **Artigo 2º -** É
32 competência destas comissões: I. Acompanhar a execução do Convênio, em termos
33 qualitativos e quantitativos, emitindo relatório de análise de desempenho e
34 acompanhamento da instituição conveniada a cada trimestre; II. Avaliar os parâmetros
35 estabelecidos para a execução das atividades conveniadas e as que por ventura venham a

36 ser e propor se necessário, o redirecionamento do projeto assistencial dos serviços
37 conveniados; III. Avaliar e propor índices de recomposição dos valores de procedimentos
38 tendo como referência a Tabela SUS e os custos para execução das atividades
39 conveniadas; IV. Estabelecer cronograma de reuniões ordinárias mensais. **Artigo 3º** - Para
40 avaliar o estabelecido a Comissão deverá ter acesso a relatórios dos bancos de dados e
41 sistemas de informação da SMS, bem como da instituição. **Artigo 4º** - A Comissões de
42 Gestão dos Convênios serão compostas por: I. Dois representantes da SMS; II. Dois
43 representantes da Instituição; III. Dois representantes dos usuários representantes do
44 Conselho Municipal de Saúde. **Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
45 publicação. Campinas, 04 de dezembro de 2002. Gastão Wagner de Sousa Campos
46 Secretário Municipal de Saúde. **As Comissões de Convênios são:** APAE, APASCAMP,
47 Associação Pestalozzi, Casa da Criança Paralítica, Fundação Penido Burnier, Fundação Pio
48 XII – Hospital de Amor, Hospital Municipal Dr. Mário Gatti/UPAS/SAMU/CHPEO, Instituição
49 Padre Haroldo Rahm, Serviço aos Enfermos Grupo Vida, Maternidade de Campinas,
50 Sociedade Campineira de Educação-Hospital e Maternidade Dr. Celso Piero – PUCC, Real
51 Sociedade Portuguesa de Beneficência, Irmandade de Misericórdia de Campinas, Serviço
52 de Saúde Dr. Cândido Ferreira. **As Comissões ou Comitês de Ética em Pesquisa ou**
53 **Técnico Administrativo são:** em Seres Humanos da PUCC, do Hospital Dr. Mário Gatti e
54 do CAISM/UNICAMP. **As Comissões Permanentes do CMS existentes são:** Comissão de
55 Fortalecimento dos CLS e Acompanhamento das Eleições; Conselho Fiscal; Secretaria
56 Executiva, Mesa Diretora, Comissão de Comunicação. As Comissões Permanentes do CMS
57 que deverão ser retomadas ou criadas são: Comissão de Atenção Básica; Comissão de
58 Saúde Mental; Comissão de Atenção à Urgência Emergência Hospitalar; Comissão de
59 Educação Permanente de Conselheiros; Comissão de Assistência Farmacêutica; Comissão
60 de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. **Em relação às Comissões de Convênio, as**
61 **que iremos priorizar no momento são: Maternidade de Campinas, Sociedade**
62 **Campineira de Educação-Hospital e Maternidade Dr. Celso Piero – PUCC, Real**
63 **Sociedade Portuguesa de Beneficência, Irmandade de Misericórdia de Campinas,**
64 **Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira. Em relação aos Comitês de Ética:** indicamos
65 representante Hospital Municipal Dr. Mário Gatti em recente reunião do pleno, a Sra Neide
66 Alves; para o Conselho Técnico Administrativo CAISM/UNICAMP tivemos a informação que
67 deveremos encaminhar representantes titular e suplente até novembro; o Comitê de Ética
68 em Pesquisa em Seres Humanos da PUCC tem os representantes definidos no mandato
69 anterior, o Sr. Alberto Frazão (titular) e a Sra. Érica Vitorino (suplente). Todas as comissões
70 de convênio e comissões de ética em pesquisa ou conselho técnico administrativo se

71 reúnem uma vez por mês em horário previamente agendado (planilha de convênios, com
72 dia, hora e responsável encontra-se arquivada no CMS) As comissões permanentes do
73 CMS tem seu calendário de reunião definido conforme seus integrantes. Conforme
74 **PORTARIA Nº 11 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.** O Secretário Municipal de Saúde, no uso
75 de suas atribuições legais, e em cumprimento ao determinado no artigo 10 da **Lei Nº 13.230,**
76 **de 21.12.07,** que dispõe sobre as competências, composição e organização do Conselho
77 Municipal de Saúde de Campinas, CMS, **RESOLVE:** Homologar a alteração do Regimento
78 Interno do Conselho Municipal de Saúde anexa, aprovada por quórum qualificado de 2/3
79 (dois terços) dos membros do Conselho, nos termos do artigo 37 do referido Regimento
80 Interno, conforme reunião Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2019. Campinas, 14 de
81 Outubro de 2019 Dr. Cármino Antônio de Souza Secretário Municipal de Saúde **ANEXO:**
82 **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS REGIMENTO INTERNO –**
83 **ALTERAÇÃO Art. 13** - O CMS pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da
84 sociedade e do governo através de seu Presidente ou de um ou mais conselheiros
85 designados pelo mesmo ou pelo Pleno Art. 1º- O **Art. 14** do Regimento Interno do Conselho
86 Municipal de Saúde de Campinas passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 14** -
87 Serão constituídas Comissões, sem caráter deliberativo, aprovado pelo Pleno e designadas
88 pelo Presidente, conforme recomendado a seguir: **a) Comissões Permanentes:** Serão
89 compostas por no máximo 05 (cinco) membros, eleitos pelo Plenário, observando a
90 representatividade dos diversos segmentos que compõem o Conselho, podendo delas
91 participar conselheiros titulares e suplentes, especialistas e representantes de instituições/
92 entidades e movimentos sociais. **b) Comissões Provisórias:** Têm a finalidade de fornecer
93 subsídios de ordem técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica, com prazo
94 determinado de funcionamento, devendo ser compostas por no máximo 05 (cinco)
95 membros, podendo de elas participar conselheiros titulares e suplentes, especialistas e
96 representantes de instituições/ entidades e movimentos sociais. **§ 1º** O Plenário poderá, de
97 acordo com as necessidades e especificidades de determinadas Comissões, e mediante
98 justificativa fundamentada, aprovar composição diferente da prevista nas alíneas 'a' e 'b'
99 deste artigo, quanto ao número de membros. **§ 2º** Em sua primeira reunião, as Comissões
100 terão que designar obrigatoriamente entre os conselheiros titulares e suplentes membros da
101 respectiva comissão, um coordenador, um coordenador adjunto e um relator. **§ 3º Nenhum**
102 **conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões**
103 **Permanentes.** **§ 4º** Será substituído o membro da Comissão que faltar, sem justificativa
104 apresentada por escrito até 48 horas após a reunião, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou
105 04 (quatro) intercaladas no período de um ano. O Coordenador comunicará o Pleno para

106 providenciar a substituição. **Art. 2º** Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.
107 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Campinas, 14 de outubro de 2019 Dr.
108 Cármino Antônio de Souza, Secretário Municipal de Saúde DOM, 17/10/2019. E a
109 **PORTARIA SMS Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008 (Publicação DOM 08/02/2008:**
110 **Homologar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde**, conforme aprovado
111 pelo pleno em sua reunião ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2008. **Art. 15** - A
112 constituição e o funcionamento de cada Comissão serão estabelecidos em deliberação
113 específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos,
114 produtos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza, devendo as
115 reuniões ser realizadas na sala do CMS. Parágrafo Único As comissões deverão elaborar
116 cronograma das reuniões para não haver coincidência de horários. **Art. 16** - Aos
117 Coordenadores das Comissões cabe: I Coordenar os trabalhos. II Promover as condições
118 necessárias para que a Comissão atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os
119 órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologia. III Apresentar
120 relatório sobre matéria submetida a estudo dentro do prazo fixado em reunião plenária,
121 acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas
122 finalidades, bem como das atas das reuniões assinadas pelos participantes, para que a
123 Secretaria Executiva faça o encaminhamento ao Pleno do CMS. **Art. 17** - Aos membros das
124 Comissões cabe: I Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias
125 que lhes forem atribuídas. II Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor
126 apreciação da matéria. III Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões.
127 **Art. 18** - Aos Conselheiros cabe: I Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições
128 do CMS. II Estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem
129 distribuídas podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo. III Apreciar e
130 deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação. IV Apresentar Moções ou
131 proposições sobre assuntos de interesse da Saúde Pública. V Requerer votação de matéria
132 em regime de urgência. VI Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde
133 no âmbito do SUS, dando ciência ao Pleno. VII Apurar e cumprir determinações quanto às
134 investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios. VIII
135 Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao
136 funcionamento do Conselho. IX Garantir que as deliberações no órgão colegiado sejam de
137 caráter coletivo, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do
138 SUS e não a representação dos interesses específicos de seu segmento social ou
139 governamental. X Organizar, planejar e executar o orçamento do funcionamento do CMS.
140 Campinas, 07 de Fevereiro de 2008. José Francisco Kerr Saraiva - Secretário Municipal de

141 Saúde. Após leitura das comissões existentes com seus participantes ficam **Abertas as**
142 **Inscrições: Sra. Leila** pergunta qual a ordem de prioridade serão os comitês ou as
143 comissões? **Sr. Mariante** fala da importância do tema e fala das dificuldades em preencher
144 essas vagas e também a maneira como essas comissões eram tratadas. E também que as
145 informações oriundas dessas reuniões muitas das vezes eram inacessíveis aos usuários. E
146 de reclamações dos usuários participantes, pois acabavam sendo “vacas de presépio” e se
147 propõe a participar onde houver necessidades mas se possível acompanhará a Comissão
148 da Beneficência Portuguesa. **Sr. Ercindo Jr.** Fala do olhar dos usuários nas comissões e
149 que a representação não é individual e sim do conselho. E quanto geograficamente prefere
150 participar do Convênio do Hospital da Pucc, apesar de por afinidade gostaria de participar
151 da Comissão de Saúde Mental. E pergunta se terá que ser por conta própria o
152 deslocamento até o local e finaliza dizendo que tem que ter disponibilidade de horário para
153 participar das comissões. **Sra. Nayara** responde à Leila que a ideia é que como não temos
154 participante para todas as comissões e comitês, optamos por escolher as cinco maiores:
155 **Maternidade de Campinas, Sociedade Campineira de Educação-Hospital e**
156 **Maternidade Dr. Celso Piero - PUCC. Real Sociedade Portuguesa de Beneficência,**
157 **Irmandade de Misericórdia de Campinas, Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira.**
158 Também pretendemos retomar, reforçar e criar novas comissões: Comissão de Atenção
159 Básica (AB); Comissão de Saúde Mental; Comissão de Atenção à Urgência Emergência
160 Hospitalar; Comissão de Educação Permanente de Conselheiros; Comissão de Assistência
161 Farmacêutica; Comissão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Após essa
162 discussão levaremos para a reunião do pleno, com a ideia já lançada aos conselheiros e
163 tentar conseguir mais adesão dos conselheiros para a importância desse pleno
164 funcionamento das comissões. **Sra. Leila** pede esclarecimento quanto à comissão de AB
165 que era atuante no mandato anterior. Explicado que hoje a comissão de AB não está
166 funcionando no momento. Podendo já haver recomposição, convidando quem participava,
167 completando com novos membros. **Sr. Mariante** pede informação sobre a Comissão de
168 Legislação, que já existiu em mandato passado. Como está essa questão? Nayara
169 responde que não está priorizada nesse momento. **Sra. Érika** Diretora do DGDO, que diz
170 considerando a fala do Mariante, propôs combinar uma conversa com os representantes
171 que forem participar das Comissões de Acompanhamento e alinharmos o que for
172 necessário. **Sra. Ivonilde** informa que já existiu a Comissão de Legislação no mandato do
173 Sr. Paulo Porsani. **Sra. Erica** fala da sua tristeza que a turma da reabilitação hoje não tem
174 ninguém, que são as entidades de pessoas com deficiências. Já participou anteriormente.
175 Participa hoje do Comitê de Ética da PUCC como suplente, que o Sr. Alberto Frazão é o

176 titular e que nunca foi convidada a participar de nenhuma reunião desse comitê. Finaliza
177 dizendo que se identifica mais com as questões da reabilitação. Mas se mantém disponível
178 para continuar no comitê. **Sra. Ivonilde** esclarece que o Sr. Alberto continua recebendo a
179 convocatória e mantém comunicação com o comitê e também participa do Conselho
180 Administrativo do CAISM/UNICAMP. **Sra. Lourdes** pergunta se têm alguém na sala que
181 nunca participou de nenhuma comissão como os conselheiros que antecederam nas falas. E
182 esclarece que o fórum de deliberação será sempre o pleno do CMS, onde deverão ser
183 levadas todas as demandas levantadas nas comissões. **Sra. Ckristiani** fala da sua
184 inexperiência e por conta da falta de conhecimento acha mais prudente ficar ouvindo. Mas
185 esta aprendendo aos poucos. **Sra. Nayara** lê a mensagem do **Sr. Ney** perguntando como
186 fica a interlocução do Sr. Alberto com o conselho? Como garantir que a representação dele
187 tem relação com os assuntos, posições e interesses do CMS, já que não faz parte deste
188 mandato? **Sra. Nayara** confirma que realmente será necessário olhar para esse caso. O **Sr.**
189 **José Renato Mei** fala que é sua primeira participação no CMS e os horários das reuniões
190 não permitem sua participação. **Sra. Leila** fala que é a primeira vez como conselheira e fala
191 da importância do conselho concluindo que todos da sociedade civil participem. A saúde tem
192 que ser apropriada e inclusiva. Também tem problema com os horários de reuniões. **Sra.**
193 **Érica** fala que ninguém precisa ser expert para participar das comissões. E diz que,
194 diferente dos CLS, tem uma participação mais ampla, mas estão se adequando as
195 necessidades dos usuários. Ressalta para não se sentirem constrangidos de participarem,
196 pois terão todo o apoio do departamento para acompanhar e dirimir as dúvidas. Quem não
197 se sentir seguro, entrem num convenio menor mas deixem de participar das comissões e se
198 dispõe a ajudar no que for necessário. **Sra. Denise** fala da sua primeira participação no
199 CMS, como suplente do segmento sindical, fala da importância das comissões e diz que já
200 foi representante do conselho da mulher no CAISM e que no momento não dispõe de
201 tempo, mas futuramente gostaria de participar do **Conselho Administrativo do**
202 **CAISM/UNICAMP**. **Sra. Ilsa** fala que pela dificuldade de locomoção, como trabalha no
203 Parque Itália, se dispõe a participar do Convenio da APAE e se retira da reunião. **Sra.**
204 **Nayara** diz que como nesse momento não será priorizada a representação no convênio da
205 APAE, mas futuramente ira conversar sobre a participação da Sra. Ilsa particularmente. **Sr.**
206 **Mariante** se dispõe a participar da Comissão da Beneficência. **Sra. Erika** fala que os
207 horários são pra atender os conveniados por conta de suas demandas e que as reuniões
208 estão suspensas, mas serão retomadas remotamente por conta da pandemia. **Sra. Nayara**
209 conclui que não precisa de uma resposta hoje sobre a participação dos conselheiros, que
210 será levado na Reunião do Pleno no dia 26 de agosto onde o debate será introduzido e

211 legitimado. Agradece a participação de todos. Eu **Maria Ivonilde Lúcio Vitorino**, lavro a
212 presente ata que, após lida, discutida e votada será arquivada e publicizada na pagina do
213 Conselho Municipal de Saúde de Campinas.